



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DIRETOR, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dez horas e cinquenta e oito  
5 minutos, foi realizada a décima-primeira sessão extraordinária do Conselho Diretor,  
presencialmente, na sala do Conselho Diretor, sob a presidência do Diretor- geral, Professor  
Maurício Saldanha Motta e com a presença dos conselheiros Alessandra Mattos da Silva,  
Leticia Ester Cruz da Silva, Cauby Sampaio do Monte, Daniel Guilherme Gomes Sasaki,  
Álvaro Luis Martins de Almeida Nogueira, Ana Leticia Couto, Isabela Devonish convidados:  
10 Bernardo Gomes e Marcelo Jesus. Ausências justificadas: Conselheiro André Diniz. O  
presidente em ato contínuo, entrou na **Ordem do dia- aprovação regulamento comissão  
eleitoral CPPD** e passou a palavra ao pleno. Conselheiro Álvaro agradeceu a presença dos  
convidados e o empenho da comissão eleitoral na apresentação do regulamento. Em seguida,  
fez destaques em alguns pontos: art 1º - sugeriu a revisão de todo o artigo por problemas de  
15 redação e compreensão, retirada da resolução nº 14, e complementar com os objetivos ; art 2º-  
vinculação correta da norma: execução da política de pessoal docente, de acordo com a lei de  
carreiras docentes. Na Linha b- copiar resolução nº 21 de 2022, art 4º inciso 2º; parágrafo 2º-  
reescrever todo o item; parágrafo 3º- parte do processo eleitoral: complementar os postos de  
vacância, sem mencionar a última eleição; parágrafo 4º- revisão da redação: chapas com  
20 término de mandato no mesmo período dos atuais membros vigentes; parágrafo 5º- revisão da  
referência normativa; art 3º- acréscimo de um parágrafo: chapas para o comitê central podem  
ser compostas de docentes da mesma carreira lotados em diferentes unidades do Cefet-RJ; art  
4º alínea a, inciso 2ºincluir: docente pode votar nas três chapas da mesma carreira; Inciso 3º:  
mesma carreira inclusão de alíneas a e b; art 5º: especificar votação na chapa de sua carreira;  
25 art 7º- candidatura com indicação da alínea 2 do inciso 4; Incluir os termos Comitê central e  
NPPD, e retirar CPPD; parágrafo 1 do art 9º- uso do e-mail institucional apenas para  
comunicação com a comissão eleitoral e não para fonte de campanha; art 12: estabelecer na  
norma o sistema eletrônico de votação, que vem sendo utilizado; art. 17- definir melhor o fluxo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

de encaminhamento de recurso e a regra de como formalizar; Art 19- rever a redação- matéria  
30 encaminhada para deliberação do CODIR, como instância final de recurso e não para consulta;  
Diferenciar vagas para o comitê central e para os NPDDs dos campi; Revisão do Calendário.  
Após as considerações, a presidência encaminhou pela aprovação do documento, com as  
devidas considerações citadas pelo conselheiro Álvaro. Aprovado por unanimidade. Nada mais  
havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão. Lavro a presente ata com a inclusão  
35 das considerações aprovadas pelo pleno, que segue assinada por mim, na qualidade de  
Secretária, e pelo Presidente, professor Maurício Saldanha Motta.

40

---

Maurício Saldanha Motta  
Presidente

---

Flavia Rodrigues de Lima  
Secretária